

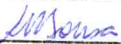
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: sabaraprev@hotmail.com www.sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 218 - Centro - Sabará/MG - CEP 34.505-000 - Telefone: (31) 3674.3553

PORTARIA Nº 036/2019

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 036/2019 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 20/05/2019.

Sabará, 20/05/2019



assinatura/nome

Matrícula nº: 22022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 26 da Lei Municipal Nº 1.450/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, à servidora, Sra. **FLORISBELA MARIA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 583.621.506-53, matrícula 09879-0, no cargo efetivo de Professora de Educação Básica, Padrão P-26, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 20 de Maio de 2019



Verlaina Carneiro do Espírito Santo

Presidente